



**LEI Nº 1099/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

**Acrescenta a ação 2 á meta 13 do Anexo Único da Lei nº 1070/2017, de 07 de dezembro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta a Ação 2 á meta 13 do Anexo Único da Lei nº 1070/2017 de 07 de dezembro de 2017, que terá a seguinte redação:

(...)

Ação 2 – Criar mecanismo jurídico que regulamenta e garanta o apoio financeiro permanente a grupos de capoeira;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 18 de maio de 2018.

  
**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 040618
DATA: 05/06/2018
HORAS: às 09:50
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO